



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.206, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2.919, de 29 de fevereiro de 2016, que Estabelece medidas objetivando a contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no ano de 2017 a administração conseguiu cumprir com as metas e contenção de gastos previstos no Decreto Municipal 2.919/2016, de forma a recuperar a saúde financeira do Município;

**CONSIDERANDO** que no exercício de 2017 ocorreu o equilíbrio das contas do Município, o que torna obsoletas grande parte das previsões contidas no Decreto Municipal 2.919/2016;

**CONSIDERANDO** que o exercício de 2017 apresentou índice de despesa de pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, em seu artigo 19, inciso III, artigo 20, inciso III, alínea "b",

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 2.919, de 29 de fevereiro de 2016, que Estabelece medidas objetivando a contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 23 de Janeiro de 2018.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos